



## **RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a designação de servidores para instituição da comissão permanente para avaliação de veículos oficiais e bens destinados à alienação e para a instituição da comissão permanente para alienação de veículos oficiais e demais materiais permanentes e de consumo antieconômicos/inservíveis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo artigo 211 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo XII, Subseção I do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no capítulo V do Decreto nº 46.552, de 30 de junho de 2014, e no uso da atribuição conferida pelo art. 34 da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores MÁRIO CÉSAR DE JESUS DIAS – MASP 1.113.063-0, CECÍLIA REGINA DUARTE – MASP 752.873-0, CARMEM LUCIA LIMA DE OLIVEIRA - MASP 1.367.768-7 e ROBSON PINHO DA MATTA – MASP 1.318.883-4 como titulares; bem como MARCO ANTÔNIO DE MENEZES – MASP 612.657-7, FERNANDO SILVESTRE DE BRITO - MASP 752.720-3 e EDSON TIMBUIBA DE SANTANA – MASP 365.543-8 como



suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Alienação de veículos oficiais e demais materiais permanentes e de consumo, antieconômicos / inservíveis.

§1º Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso, deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

§2º Compete à Comissão de Alienação:

I – instruir o processo de alienação;

II – subsidiar e acompanhar o leiloeiro oficial ou administrativo em todas as fases do leilão;

III – disponibilizar os instrumentos necessários à realização do certame;

IV – emitir as autorizações para retirada dos bens alienados;

V – prestar contas das alienações efetuadas.

Art. 2º - Ficam designados os servidores NILDISLENE COELHO – MASP 904.053-6, EDEMIR FARIA JÚNIOR – MASP 351.361-1 e OBERDAN TOSSATI – MASP 354.028-3 como titulares, e ROBERTO MÁRCIO DOS SANTOS CÉSAR - MASP 900.216-3 e LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA – MASP 1.107.597-5, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de veículos oficiais e demais materiais permanentes e de consumo antieconômicos / inservíveis.

§1º Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, o membro suplente será convocado para substituí-lo e no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

§2º Compete à comissão de avaliação avaliar apenas os veículos oficiais e bens da Administração Pública Estadual alocados no depósito de veículos oficiais da SEPLAG.

Art. 3º - Esta designação vigorará até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2015.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Governo do Estado de Minas Gerais